DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 08 / 85

PROJETO DE LEI Nº 0088/85

ASSUNTO
Prolonga a denominação da Rua: São Paulo na forma que indica.

VEREADOR Luiz Angelo

LEI Nº 6007 DE 29 / 10 / 85

DIOM Nº 8261 DE 14 / 11 / 85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6007 DE 29 DE outubro DE 1985.

PROLONGA O PERCURSO DA DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO PAULO NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º-A DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO PAULO FICA PROLONGADA ATÉ ALCANÇAR A LINHA FÉRREA - (AVENIDA JOSÉ BASTOS) PARTINDO DAÍ REFERIDA ARTÉRIA COM A DENOMINAÇÃO DE MONSENHOR DANTAS.

ART. 2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE outubro DE 1985.

JOSÉ MARIA BARROS PINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 30/09/1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0088 /85

Prolonga o percurso da denominação da Rua São Paulo na forma que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/09/1985
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A denominação da Rua São Paulo fica prolongada até alcançar a linha férrea - (Avenida José Bastos) partindo dai referida artéria com a denominação de Monsenhor Dantas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agosto de 1985.

Vereador - Luiz Angelo

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/09/1985
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/09/1985
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A propositura visa apenas prolongar a denominação da Rua São Paulo no trecho que vai da Avenida Filomeno Gomes até a Avenida José Bastos, considerando que a numeração é contínua, vindo por outro atender as reivindicações dos moradores do referido trecho.

Pela simplicidade de seus termos dispensamos maiores comentários esperando a compreensão do Plenário da Casa.

Sala ds Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agosto de 1985.

Vereador - Luiz Angelo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0088/85.

APROVADO EM 9/10/85 Presidente

PROLONGA O PERCURSO DA DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO PAULO NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º-A DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO PAULO FICA PROLONGADA ATÉ ALCANÇAR A LINHA FÉRREA - (AVENIDA JOSÉ BASTOS) PARTINDO DAÍ REFERIDA ARTÉRIA COM A DENOMINAÇÃO DE MONSENHOR DANTAS.

ART. 2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE outubro DE 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OF. Nº 1268/85

Fortaleza, 10 de outubro de 1985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " prolonga o percurso da denominação da Rua São Paulo na forma que indica".

aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Bezerra Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

SCJ/Irp